



Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Parecer de 1º turno sobre o Projeto de Lei nº 385/22

Relatório

O Projeto de Lei nº385/2022, que institui a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários, de autoria das vereadoras Bella Gonçalves e Iza Lourença, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Legislação e Justiça, que concluiu pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, com apresentação de emenda. E vem agora a esta comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo para receber parecer.

Designada relatora pela presidenta desta Comissão, nos termos do Regimento Interno, passo a emitir o presente parecer

Fundamentação

O PL de nº 385/2022 “Institui a Política Municipal de Incentivo aos Cursinhos Populares e Comunitários” e tem por objetivo incentivar o funcionamento dos cursinhos populares e comunitários; incentivar a educação popular; promover a integração entre a comunidade e a administração pública municipal; facilitar o processo de permissão de uso de espaços públicos em dias e horários em que estejam ociosos, para o funcionamento de salas de aula dos cursinhos populares e comunitários.

O Direito à educação é parte de um conjunto de direitos chamados de direitos sociais, conforme vislumbra-se abaixo, assegurado no art.6º da CF/88, e que têm como inspiração **o valor da igualdade entre as pessoas. Por isto, é cediço**



que o município contribua, de forma efetiva, na garantir deste direito fundamental defendido na Carta Magna brasileira.

Art. 6º - São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (G/N).

De fato, os cursinhos populares se tornaram uma das principais formas de possibilitar que estudantes de baixa renda com uma formação precária, consigam obter condições necessárias para alcançar o ensino superior. Por isso, é extremamente importante o incentivo aos cursinhos populares e comunitários enquanto principal instrumento de inclusão social e garantia do direito à educação e igualdade social.

No entanto, a garantia da efetivação dos direitos sociais Constitucionais tem, a cada ano, se tornado difícil. Em 2016 a PEC 241/2016 estabeleceu cortes de verbas na saúde, educação e assistência social, propiciando o desmonte das universidades públicas no país, com a precarização do ensino e sucateamento de suas instalações. Em 2021 a crise no INEP - responsável pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) - apontava para o desmonte do órgão e é perceptível que antes mesmo da crise (2016) os números de inscrições desaceleraram, sendo a maior queda em 2021.

O número de inscritos no ENEM/2021 foi 34% menor que em 2020. Presume-se que, além da crise no INEP, a pandemia do COVID-19 foi um fator que contribuiu muito para a baixa das inscrições. E esses dados somente confirmam a importância do fomento de políticas públicas municipais no setor da educação,



também, para promoção do acesso ao ensino superior enquanto mecanismo de redução das desigualdades sociais e avanço socioeconômico no município, pois contribuirá com o aumento do nível de escolaridade e da oferta de mão de obra dos cidadãos, redução do desemprego e violência.

Ademais, conforme apresentado pelas autoras na justificativa do Projeto, as políticas públicas que viabilizou o ingresso à universidade dos jovens mais pobres - Programa Diversidade na Universidade; o uso do ENEM para o acesso às universidades, por meio do SISU, PROUNI e FIES; e a Lei de Cotas - foram potencializadas pelo surgimento, em todo o país, de cursinhos populares preparatórios. Marielle Franco, por exemplo, era fruto do pré-vestibular comunitário.

Pelo exposto, conclui-se que o projeto inova no arcabouço jurídico municipal trazendo matéria de suma importância para o desenvolvimento socioeconômico do município, sem interferir na competência privativa do executivo. Portanto, é inquestionável a importância desse Projeto de Lei, principalmente, neste momento de readaptação do sistema de ensino aos prejuízos deixados pela pandemia.

Conclusão

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, esta relatoria conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 385/2022.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022

MACAÉ MARIA
EVARISTO DOS
SANTOS:50954032
691

Assinado de forma digital por
MACAÉ MARIA EVARISTO
DOS SANTOS:50954032691
Data: 2022.09.22 10:03:06
-03'00

Vereadora Macaé Evaristo

Aprovado o parecer da relatora ou relator	
Plenário	<i>Helvécio Araújo</i>
Em	<i>23/09/2022</i>
<i>Marta Trujillo</i>	
Presidência da reunião	

INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura , em conformidade com MP 2.200-2/2001

Data de verificação 29/09/2022 15:38:31 BRT
Versão do software 2.9-116-g0696ee4

▼ Informações do arquivo

Nome do arquivo PARECER - PRIMEIRO TURNO - PL 385 - CURSINHOS POPULARES.pdf
Resumo SHA256 do arquivo 31125868a45a7a3b962ca9aSceba173b748e7bdd9d0e471cce7cbcb58954f41f
Tipo do arquivo PDF
Quantidade de assinaturas 1
Quantidade de assinaturas ancoradas 1

▼ Assinatura por CN=MACAE MARIA EVARISTO DOS SANTOS:***540326**, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=22882751000111, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR


▼ Informações da assinatura

Tipo de assinatura Destacada
Status da assinatura Aprovado
Caminho de certificação Aprovado
Estrutura da assinatura Conformidade com o padrão (ISO 32000).
Cifra assimétrica Aprovada
Resumo criptográfico Correto
Data da assinatura September 22, 2022 at 10:03:06 AM BRT
Status dos atributos Aprovados

▶ Informações do assinante

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVULSOS DISTRIBUIDOS
 EM 29/09/2022

 Responsável pela distribuição

AVALIE ESTE SERVIÇO

EXPANDIR ELEMENTOS

Modo escuro